



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



### EDITAL FAODO Nº 29/2024

**A COMISSÃO ELEITORAL** da Faculdade de Odontologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, constituída pela RESOLUÇÃO Nº 487-CAS/FAODO/UFMS, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso VI do art. 20 do Estatuto da UFMS, **torna pública o edital que trata das eleições para a escolha dos Representantes Docentes (Titular e Suplente) da Faculdade de Odontologia no Conselho Universitário, para o biênio 2024/2026.**

### **ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES (TITULAR E SUPLENTE) DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA NO CONSELHO DE ODONTOLOGIA NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, PARA O BIÊNIO 2022/2024.**

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Poderão candidatar-se os docentes da Carreira do Magistério Superior da UFMS, em efetivo exercício, lotados na Faodo.
- 1.2. O Colégio Eleitoral será constituído pelos docentes da Carreira do Magistério Superior, em efetivo exercício, lotados na Faodo.
- 1.3. Além dos servidores em atividade na Unidade, são considerados em efetivo exercício os servidores em situações conforme previsto nos arts. 97 e 102 do Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 1.4. Não integram o Colégio Eleitoral: o docente em licença para tratar de interesses particulares; o professor visitante, o professor substituto ou temporário; o professor colaborador, e o prestador de serviço voluntário.
- 1.5. O sufrágio é direto, livre, secreto e cada eleitor votará em um candidato.

#### **2. DA ELEIÇÃO**

- 2.1. A execução da eleição será realizada por meio da Comissão Eleitoral constituída por meio da RESOLUÇÃO Nº 487-CAS/FAODO/UFMS, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024..
- 2.2. Os interessados em concorrer ao estabelecido neste edital deverão inscrever-se via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no dia **11 de novembro de 2024, até às 13h.**
- 2.3. Não serão aceitas inscrições realizadas posteriormente às 13h da data de **11 de novembro de 2024.**
- 2.4. As inscrições deverão ser realizadas mediante inclusão de requerimento de inscrição contendo nome, número da matrícula Siape e assinatura eletrônica do(a) candidato(a), no processo nº 23104.032157/2024-17, disponível no perfil Faodo.
- 2.5. A realização das eleições de que tratam este Edital acontecerá no dia **12 de novembro de 2024**, das 8 h às 16 h, por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFMS intitulado Sistema e-Votação UFMS, de acordo com o estabelecido na Resolução nº 31, Coun, de 8 de maio de 2020.



### 3. DO RESULTADO

- 3.1. Será considerado eleito, como membro titular, o candidato que tiver obtido maior quantidade de votos e o segundo colocado, seu suplente.
- 3.2. Caso a eleição resulte em empate, considerar-se-á eleito, como titular, o portador de maior titulação e, persistindo o empate, o que tiver obtido o título há mais tempo.
- 3.3. A Comissão Eleitoral deverá apresentar o nome dos docentes eleitos (Titular e Suplente) à Direção da Faodo, no dia **13 de novembro de 2024**, até às 17 horas.
- 3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em grau de recurso, pela Direção da Faodo.

RAFAEL AIELLO BOMFIM

Presidente

JEFFERSON JOSE DE CARVALHO MARION

Membro

VALERIA RODRIGUES DE LACERDA

Membro

DANIELE NASSARO ANGELO

Secretária

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Nassaro Angelo, Assistente em Administração**, em 07/11/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Jose de Carvalho Marion, Professor do Magisterio Superior**, em 07/11/2024, às 18:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Aiello Bomfim, Professor do Magisterio Superior**, em 07/11/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Rodrigues de Lacerda, Professora do Magistério Superior**, em 08/11/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5237352** e o código CRC **88FDCF12**.

### FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.032157/2024-17

SEI nº 5237352

